

Juiz de Fora, 05 de agosto de 2021.

Pregão Eletrônico 057/21

Objeto: Contratação de Serviços de Limpeza de Elevatórias e Tanques de Esgotos e de Areia com uso de Caminhões de Sucção à Vácuo, que venham a atender à demanda da Gerência de Operação – DRT0, em todo o município de Juiz de Fora.

Apresentamos questionamentos encaminhados por interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 057/21 e respostas conforme área técnica da CESAMA.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)

Q1: “Questionamento ao esclarecimento prestado pela sua área técnica quanto ao Termo de Referência, concluindo pela manutenção do estabelecido no item 4.2 em absoluta conflitância com o Anexo I do mesmo termo de referência.”

R1: Conforme área técnica: “Consideramos mais uma vez que a especificação do caminhão se encontra detalhado no item 4.2 do Termo de Referência e que os preços são de REFERÊNCIA e serão mantidos.”

Q2: “Item 4.2 do Termo de Referência, além do conflito com o Anexo I que se apresenta compatível com a atividade de serviços de manutenção de redes de esgoto, está conflitante com os padrões ANTT para essa carga e com o INMETRO para homologação desse tanque de 18m³ que só é compatível com caminhões Bitruck, que normalmente não são aplicadas nessa atividade.”

R2: “Os caminhões estão nesta configuração para atendimento às questões operacionais da Cesama e também quanto a mobilidade operacional urbana. Trata-se de especificação de volume (18 M3) e não de

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

carga. Os materiais a serem movimentados apresentam densidades diferentes, produzindo cargas diferentes que deverão obedecer a legislação vigente.”

Q3: “Além desses pontos, os lances de mangueiras para o carretel principal são fabricados e oferecidos ao mercado em 120 metros e não 130 metros, como estabelecido no item 4.2, igualmente ao carretel lateral que são normalmente fornecidos pelos fabricantes com mangueiras de 1/2" para limpeza de ramais, e não 5/8" como solicitado.”

R3: “As mangueiras para o carretel principal podem ser de 120 metros. E as mangueiras do carretel lateral podem ser fornecidas em diâmetro de 1/2" ou 5/8".”

Q4: “Entendemos que há necessidade de alinhamento do item 4.2 com o anexo I para que se possa definir qual equipamento será disponibilizado para execução do serviço.”

R4: “Diante dos esclarecimentos acima entendemos que não há necessidade deste alinhamento proposto pelo licitante.”

Q5: “O número de horas constante no item 4.2 do Termo de Referência, apresentam-se também incompatíveis com o Anexo I do mesmo termo e não demonstram como aplicar a média ponderada conforme citado no item 4.1 do mesmo termo.”

R5: “As questões de média ponderada se referem a teoria da matemática aplicáveis ao caso. O quantitativo informado fornecem subsídios suficientes para o cálculo matemático desta média.”

A data para a abertura das propostas está mantida para as 9 horas do dia 10/08/2021.

Atenciosamente,

Luciano Soares

Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos da Cesama

(32) 3692-9299 – 3692-9200

isoares@cesama.com.br / licita@cesama.com.br